



## LEI Nº 5.490, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Doença Falciforme, no âmbito do Município de Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 219/2022, de autoria do vereador Célio Roberto Aristão)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 373/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ibitinga, a Semana de Conscientização e Atenção à Doença Falciforme, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de junho, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme.

**Parágrafo único.** A Semana de Conscientização e Atenção à Doença Falciforme fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga/SP.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 10 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



